



Ata da 36<sup>a</sup> (trigésima sexta) reunião ordinária da 1<sup>a</sup> (primeira) Sessão Legislativa da 16<sup>a</sup> (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Santana da Vargem realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco. Às dezenove horas do mesmo dia, reuniram-se em sessão ordinária, sob a presidência da vereadora Bruna Renata, os vereadores da Câmara Municipal de Santana da Vargem. A primeira secretária, a vereadora Silmara Gislaine, realizou a chamada e verificou estarem todos os vereadores presentes. A Presidente declarou aberta a sessão e foi realizada a oração regimental. Iniciando-se o pequeno expediente, foi lida a ata da última reunião, a 35<sup>a</sup> (trigésima quinta) reunião ordinária. Após a leitura, a ata foi colocada em votação, tendo sido aprovada e assinada por todos os vereadores. Na sequência foi citado o Ofício nº 10, de 2025, de autoria do vereador Everton Paulo de Araújo. Inscreveram-se para uso da Tribuna Livre: o senhor Renê da Costa, contador, que tratou sobre o Projeto de Lei nº 87; o senhor Paulo Batista da Silva Júnior, que abordou a Lei Federal nº 10.048, de 2020, referente ao direito de prioridade; e o senhor Giovani Egídio, que discorreu acerca da situação dos cachorros em vias públicas. O senhor Renê da Costa, fez uso da Tribuna Livre para explanar sobre o Projeto de Lei nº 87. Relatou que foram identificados erros nos cálculos realizados em 2001, envolvendo quinquênios e abonos, que ocasionaram defasagem nos benefícios de aposentados e pensionistas. Informou que, após análise junto ao departamento jurídico, houve concordância com o parecer do procurador da Câmara, entendendo que o ato é de competência do Executivo e que não há obrigatoriedade de apreciação pelo Legislativo, embora eventual aprovação pela Câmara possa resguardar os beneficiários. Ressaltou ainda a necessidade de que os pagamentos sejam feitos sob a rubrica de indenização, e não como proventos, a fim de evitar descontos elevados de imposto de renda. Explicou que os valores relativos a três beneficiários já foram revisados e adequados junto à Prefeitura e destacou que a aprovação da Câmara, caso ocorra, trará maior segurança jurídica aos envolvidos. A vereadora Silmara Gislaine questionou se, apesar do parecer jurídico, o projeto poderia ser considerado constitucional. O senhor Renê da Costa, contador, esclareceu que não há constitucionalidade, uma vez que o ato não exige autorização da Câmara, sendo de competência do Executivo. Ressaltou, contudo, que a Câmara pode apreciar o tema a fim de resguardar os beneficiários, embora não haja necessidade legal dessa aprovação, posição também confirmada pelo Tribunal de Contas e pela assessoria jurídica consultada. A vereadora Silmara Gislaine destacou que, embora não haja necessidade legal, a aprovação do projeto representaria uma segurança para os beneficiários, assegurando a prevalência da lei futuramente. O senhor Renê da Costa, respondeu que o pagamento está previsto a partir do próximo exercício, mas poderá ocorrer ainda este ano caso haja superávit orçamentário, conforme informado pelo prefeito em reunião. Ressaltou que não há obrigatoriedade de apreciação pela Câmara, tratando-se de ato do Executivo, sendo a votação apenas



uma forma de referendo. Enfatizou, novamente, a necessidade de que os pagamentos sejam realizados como indenização, para evitar tributação indevida e prejuízo aos beneficiários, lembrando que esse entendimento já foi acatado em processo anterior. O vereador Everton Paulo ressaltou que os beneficiários já vêm acumulando prejuízos desde 2001 e que, conforme explicado, somente os últimos cinco anos podem ser indenizados, ficando os períodos anteriores perdidos. Destacou que, caso o pagamento não seja feito na forma de indenização, haverá maiores descontos de imposto de renda, aumentando ainda mais as perdas. Concluiu afirmando que o momento representa uma oportunidade de corrigir um erro ocorrido no passado. O vereador Paulo José observou que, com a aprovação pela Câmara, o projeto passa a ter efeito jurídico que resguarda os beneficiários a partir desse momento, evitando novas perdas futuras, ainda que os valores retroativos anteriores permaneçam sem direito de recebimento. O senhor Renê esclareceu que, com o início da tramitação do processo na Câmara, houve a suspensão da prescrição. Exemplificou citando o caso da senhora Margarete, cujo valor apurado foi de R\$ 72.000 (setenta e dois mil reais), referente aos últimos dez anos, sendo que apenas os cinco anos mais recentes permanecem válidos. Já no caso da senhora Maria Nazaré, explicou que os cinco anos são contados retroativamente a partir de agosto de 2024, quando foi protocolado o pedido de revisão. O senhor Paulo Batista da Silva Júnior fez uso da Tribuna Livre para tratar da Lei Federal nº 10.048/2000, que dispõe sobre o direito de prioridade. Ele relatou situação vivenciada no Centro de Especialidades, onde, segundo ele, não houve respeito à ordem de atendimento prevista na legislação. Destacou que o município não possui norma suplementar regulamentando a aplicação da lei, o que gera insegurança e desorganização no atendimento. Sugeriu a elaboração de norma suplementar municipal, com a participação de entidades representativas, assistência social e conselhos, de forma a garantir clareza e efetividade no cumprimento do direito de prioridade. Ressaltou ainda a importância de treinamentos e protocolos para orientar os servidores no atendimento ao público. O senhor Giovani Egídio fez uso da Tribuna Livre para relatar a problemática dos cães soltos nas ruas do município, destacando os riscos de acidentes, agressões e transmissão de doenças, além do sofrimento dos próprios animais. Relatou experiências pessoais de ataques e situações vivenciadas por outros cidadãos, ressaltando que a situação se repete em diversos pontos da cidade e também em outros municípios. Propôs como solução a criação de um canil municipal, aproveitando imóveis públicos desativados, bem como a implementação de ações de castração, cadastro e adoção de animais, a fim de garantir tanto a segurança da população quanto o bem-estar dos animais. Ressaltou ainda que o problema precisa ser enfrentado com seriedade, sob pena de se tornar inconcebível para a convivência social. A presidente Bruna Renata esclareceu que a questão da castração de animais já está em vias de ser resolvida, mas ponderou que a criação de um canil municipal



envolve custos e cuidados específicos, como a contratação de veterinários, alimentação e manutenção adequada. Ressaltou ainda a preocupação de que, caso seja implantado sem critérios, o município possa receber animais de outras localidades, o que exige planejamento e organização para a efetiva viabilidade da proposta. O vereador Antônio Afonso comentou sobre a criação de um canal em área próxima ao bairro Paraíso, nas imediações do antigo Eugênio, destacando que no local também ocorre prestação de serviços. O vereador Luiz Felipe recordou que já houve aprovação de projeto de lei referente ao cadastramento de animais e relatou que, em maio, enviou ofício à clínica veterinária questionando a situação do contrato vigente até setembro de 2025. Informou que, apesar da previsão, nenhuma castração havia sido realizada até então, sendo aguardado levantamento da vigilância sanitária. Ressaltou que apenas em agosto, após a campanha de vacinação de cães, foi obtido um número estimado de animais, permitindo a organização de um mutirão de castração. Destacou a necessidade de efetivar o cadastramento dos animais para identificar responsáveis e aplicar medidas em casos de reincidência, defendendo que o cuidado deve ocorrer nos lares, e não nas ruas. Acrescentou ainda que a criação de canil é uma medida complexa e onerosa, sugerindo como alternativa o apoio a organizações não governamentais especializadas. O Plenário discutiu o assunto. O vereador Paulo José relatou que pesquisou sobre o tema no início do ano e destacou o trabalho de uma ONG conveniada ao ABC, que atualmente abriga cerca de 400 cães e 200 gatos. Ressaltou que, para Santana da Vargem, manter uma estrutura semelhante seria inviável, sendo mais adequado buscar parcerias. O vereador Jackson Luiz manifestou concordância com as falas anteriores, lembrando que já havia encaminhado ofício sobre o tema e discutido a questão das castrações, que estavam paradas apesar de haver contrato. Ressaltou que a castração é necessária para controlar o aumento dos animais nas ruas. Sugeriu que a Administração Municipal busque inspiração em exemplos de outras cidades, como Guarapari, onde foi criado um Centro de Bem-Estar Animal vinculado à vigilância sanitária e agentes de endemias, permitindo ações estruturadas de saúde pública e programas específicos para o cuidado e controle de animais. Destacou a importância de retomar as castrações e agradeceu ao cidadão Giovani por trazer novamente o assunto para debate. No grande expediente foram apresentadas as seguintes proposições: o **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 22 de 2025** que “Dispõe Projeto Sorriso Para Todos, que dispõe doação de prótese para a população de baixa renda do Município de Santana da Vargem/MG e dá outras providências” ; o **Projeto de Lei Ordinária nº 93 de 2025** que “Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação -PME, de que trata a Lei Municipal nº 1.390/2015 que "Aprova o Plano Municipal de Educação -PME e dá outras providências" ; e o **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 23 de 2025** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de opção de matrícula online nas escolas da



rede pública municipal e dá outras providências”. Na ordem do dia foram colocadas em discussão e posteriormente em deliberação, as seguintes proposições: A Emenda e subemenda nº 48 de 2025 “emenda Aditiva nº. 001 de 29 de setembro de 2025, que Acrescenta o §3º ao artigo 9º do Projeto de Lei Ordinário nº. 082/2025”, a qual foi aprovada após os esclarecimentos da vereadora Silmara Gislaine, a participação de uma munícipe presente e discussão do plenário; o Projeto de Lei Ordinária nº 82 de 2025 que “Institui o Programa de Exoneração Voluntária -PEV no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem”, o qual foi aprovado em primeira votação, com quórum de maioria absoluta, por unanimidade entre os votantes com os votos dos vereadores: Antônio Afonso, Luiz Felipe, Gilson Vitor, Gleyton de Oliveira, Jackson Luiz, Everton Paulo, Silmara Gislaine e Paulo José; a Emenda e subemenda nº 49 de 2025 “Emenda aditiva nº. 001 de 29 de setembro de 2025, ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 002 de 11 de agosto de 2025” a qual foi rejeitada por 6 (seis) votos contrários contra 2 (dois) votos favoráveis após a leitura e discussão da proposta; a Emenda e subemenda nº 50 de 2025: “Emenda modificativa nº. 001 de 29 de setembro de 2025 ao projeto de Lei Complementar do Legislativo nº. 002 de 11 de agosto de 2025” a qual foi rejeitada por 5 (cinco) votos contrários contra 4 (quatro) votos favoráveis, incluindo o voto da presidente, após a leitura e discussão da proposta; o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 2 de 2025 o qual foi aprovado em segunda votação nominal com quórum de maioria absoluta por 5 votos favoráveis dos vereadores Antonio Afonso, Gilson Vitor, Gleyton de Oliveira, Paulo José e Silmara Gislaine, contra 3 votos contrários dos vereadores Everton Paulo, Jackson Luiz e Luiz Felipe, não havendo abstenções, com justificativa do voto do vereador Luiz Felipe; e o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 3 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal)”, o qual foi aprovado, em segunda votação nominal, com quórum de maioria absoluta por 8 votos favoráveis dos vereadores Antonio Afonso, Everton Paulo, Gilson Vitor, Gleyton de Oliveira, Jackson Luiz, Luiz Felipe, Paulo José e Silmara Gislaine, sem votos contrários e sem abstenções. Em prosseguimento à reunião a Presidente concedeu a palavra livre aos vereadores por 5 (cinco) minutos. A vereadora Silmara Gislaine destacou que sempre atua em parceria com os colegas e manifestou apoio à elaboração de um projeto de lei específico sobre piso salarial, afirmando que teria seu voto favorável. Esclareceu que o projeto em discussão tratava apenas de férias e 13º salário, e que outras questões, como o piso, deveriam ser objeto de proposição própria. Ressaltou que respeitou a orientação do jurídico da Câmara, como ocorre em todos os projetos, e que eventuais emendas necessárias teriam sido apresentadas se houvesse essa indicação. Por fim, reforçou que não é contrária a nenhuma categoria, mas que seguiu a orientação técnica para garantir a legalidade da tramitação. O vereador



Everton Paulo esclareceu que sua intenção não foi limitar a carga horária, mas assegurar que o secretário cumpra, no mínimo, 40 horas semanais, sob pena de não receber. Relatou sua experiência como secretário em 2013, quando também registrava ponto, destacando que cabe ao próprio secretário autorizar a folha de pagamento. Ressaltou que sua prioridade é atender primeiramente professores, agentes comunitários de saúde e enfermeiros, evitando criar novas despesas para o município enquanto há outras demandas pendentes. Criticou a falta de reajustes salariais aos servidores em gestões passadas e observou que o secretariado já possui um dos maiores salários do município. Por fim, defendeu que os vereadores têm legitimidade para propor emendas e justificou a emenda apresentada ao projeto em discussão. O vereador Paulo José afirmou que a emenda apresentada pelo colega não significou desrespeito ao jurídico, mas apenas um posicionamento legítimo sobre o projeto. Em seguida, destacou que, embora existam opiniões divergentes quanto ao salário do secretariado, considera fundamental remunerar bem os colaboradores para garantir profissionais qualificados no serviço público. A vereadora Silmara Gislaine registrou seu posicionamento sobre o projeto, esclarecendo que o Procurador Felipe não sugeriu a apresentação de emenda para adequação, o que poderia ter deixado o texto mais completo e amarrado juridicamente. O vereador Everton Paulo ressaltou a importância de valorizar os servidores que estão na linha de frente e dedicam sua vida ao município, observando que somente assim será possível garantir um bom retorno à sociedade. O plenário discutiu o assunto. O vereador Jackson Luiz justificou seu voto contrário ao projeto, afirmando que o cargo de secretário é de natureza política e que o município possui outras prioridades mais urgentes, como a valorização de motoristas, maquinistas, pedreiros e demais servidores que recebem baixos salários, além da necessidade de garantir o piso salarial dos professores. Destacou que a atual gestão ainda trabalha com orçamento elaborado pela administração anterior e que não é o momento adequado para criar novas despesas. Ressaltou também problemas enfrentados em áreas como atendimento à população e controle de animais de rua, defendendo que primeiro seja feito o ajuste das contas e a melhoria dos serviços públicos para, em seguida, propor novamente o projeto. Por fim, afirmou que não é contra secretários ou servidores, mas que vota de acordo com a consciência e em defesa dos interesses da população vargense. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão desejando uma boa noite a todos e ordenou que se lavrasse a presente ata, elaborada pela primeira secretária Silmara Gislaine, nos termos do inciso V do art. 35 do Regimento Interno desta Câmara Municipal a qual, após aprovada, poderá ser assinada por todos.

